PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No 247/00

D A T A: 01 DE DEZEMBRO DE 2000

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Férola D'Oeste, Estado do Faraná, para o exercício financeiro de 2001.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARA-NA, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10-0 Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2001 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ - 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2<u>o</u> — A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R\$ -	217.000,00
- Receita Fatrimonial	R\$	85.000,00
- Receita Industrial	尺事	4.000,00
- Receita de Serviços	R\$ -	7.000,00
- Transf. Correntes	R\$ -	3.782.500.00
- Outras Receitas Correntes	R\$	69.500,00
S O M A	R\$ -	4.165.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
- Transf. de Capital	R\$ -	165.000,00
- Outras Receitas de capital	R\$	20.000,00
SOMA	R\$	185.000,00
TOTAL	R\$	4.350.000,00

Art. 3<u>o</u> — A Despesa será realizada segundo as discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

CAMARA MUNICIPAL		
- Câmara Municipal GOVERNO MUNICIPAL	R\$	150.000,00
- Gabinete do Prefeito DEFARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		95.000,00
- Divisão de Pessoal Mat.e Patrimônio - Divisão de Serviços Gerais	R\$	941.500,00
	₹ 7	105_000_00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

DEFARTAMENTO DE FINANÇAS		
- Div.de Tes.Cad.Trib.e Ficalização	m.	
- Divisão de Contabilidade	R\$ -	15.000,00
PERMINENTU DE UBRAS E SERV. PRIBITONO	R\$ -	205.000,00
" DIVISão de Serv. Rodoviários	R\$	7/0 000
Divisão de Serviços Urbanos		360.000,00
- MAI TY - MA COULACAU LIBETINA E ESSABTE	R\$ -	264.500,00
" DIVISÃO DE Ensino	R\$	
Divisão de Cultura e Esporte		1.216.000,00
ACTION DE SHUDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$ -	76.000,00
- Divisão de Saúde	m.a.	
Divisão de Assistência Social	R\$ -	500.500,00
DEFIU: DE ASSISTENCIA AGROPFOLARIA	R\$ -	201.500,00
- Divisão de Assist-Agropecuária	R\$	220.000,00
ΤΠΤΑΙ		
TOTAL	R\$ -	4.350.000.00

Art. <u>40</u> - Os Quadros de Detalhamento de Despesas serão baixados por Decreto do Executivo.

Art. $5\underline{o}$ - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I Realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita, até o limite fixado na Constituição Federal;
- II Abrir Créditos Adicionais Suplementares nos seguintes limites:
 - a) Até 05% (cinco por cento), do total fixado em Lei do cancelamento de dotações;
 - b) Até o montante do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 6<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e um, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Frefeito Municipal, ao primeiro dia do $\,$ mês de dezembro de dois mil.

CEZARIO ENGELS Prefeito Municipal